

PROCESSO N.º 01416.000045/2016-31

TERMO N.º 016/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA L&S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º. 04.884.574/0001-20, neste ato representada por sua Diretora- Presidente em Exercício, Sra. **DEBORA REGINA IVANOV GOMES**, encargo para o qual foi designada por meio do Decreto de 08 de Maio de 2017, publicado no Diário Oficial da União n.º 87, de 09 de maio de 2017, Seção 2, página 01, conforme delegação de competência, disposta na Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 8.283, de 3 de Julho de 2014, contida no artigo 5º, em seu parágrafo segundo, inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] identidade n.º [REDACTED] expedida pela OAB/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **L&S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.828.536/0001-04, estabelecida na Cidade de Fortaleza/CE, localizada na Rua Rodrigues Junior, n.º 783, Centro, CEP 60.060-000, neste ato representada pela sócia **LÓUIZIANE CABRAL DE FARIAS**, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] Carteira Nacional de Habilitação n.º [REDACTED] expedida pela DETRAN/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2016, em conformidade com o constante e fundamentado no **Processo n.º 01416.000045/2016-31**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 018/2016**, e com os termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, tem justo e avençado as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, de 22/07/2017 a 22/07/2018 do Contrato n.º 033/2016; alterando-se as **Cláusulas Segunda – Vigência, Terceira – Preço; Quarta – Dotação Orçamentária; e Cláusula Sétima – Garantia de Execução.** O contrato trata da prestação de serviços continuados de Secretariado, Recepção e Copeiragem, para atendimento da demanda do Escritório da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda – Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 22/07/2016, terminando em 22/07/2017, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses, por meio deste Primeiro Termo

Aditivo nº 016/2017, a partir de 22/07/2017 a 22/07/2018, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira - Preço** para acrescentar ao valor constante do Contrato nº 033/2016, o montante de **R\$ 272.548,20** (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) em decorrência da prorrogação contratual e do ajuste do submódulo 4.4 da Planilha de Custos e Formação de Preços, permanecendo inalteradas as demais condições de pagamento, conforme descrito abaixo:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO POR POSTO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO DO POSTO (R\$)
1	Secretária Executiva	2	15.869,58	190.434,96
2	Recepcionista	1	3.880,29	46.563,48
3	Copeira	1	2.962,48	35.549,76
VALOR MENSAL ESTIMADO				R\$ 22.712,35
VALOR ANUAL ESTIMADO				R\$ 272.548,20

3.2 Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito à repactuação a que fizer jus, conforme Cláusula Sexta do aludido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária**, para acrescentar que os recursos para atender as despesas com o presente Termo correrão no presente exercício, em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da ANCINE na seguinte classificação: Programa de Trabalho 13.122.2107.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional, Elementos de Despesa 3.3.90.37.01, Fonte - 0100, PTRES 109486 PI: 7CNM0070001.

4.2 Para o exercício de 2017 foram emitidas as Notas de Empenho 2017NE800122 e 2017NE800354, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade. Constarão na Proposta Orçamentária de 2018 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Altera-se a **Cláusula Sétima – Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a

garantia prestada para o Contrato nº 033/2016 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Instrumento, que corresponde a **R\$ 13.627,41** (treze mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 033/2016, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

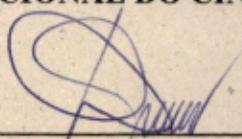
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

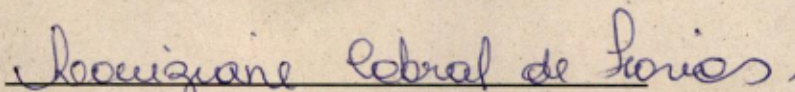
Rio de Janeiro, 21 de julho de 2017.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE



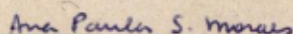
Debora Regina Ivanov Gomes
Diretora-Presidente em Exercício

CONTRATADA: L&S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.



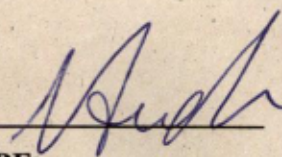
Louiziane Cabral De Farias
Sócia

TESTEMUNHAS:



NOME/CPF:

ANA PAULA SOBOLWSKY MORAES
Técnico Administrativo
ANCINE/SIAPE nº 1461035



NOME/CPF:

Margarita A. N. Del Prado Kling
Coordenadora de Gestão de Contratos
ANCINE/SIAPE nº 1798729